



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022/CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2022/CPL, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 001/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA W D SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB**, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, situada na Rua Lauro Sodré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34, em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6035694 e do CPF nº 004.337.882-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **W D SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 31.481.043/0001-60, sediada: Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1962, Letra A, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-190, Cidade: Belém, Estado: Pará, Telefone: (91) 98372-5276, E-mail: wdcomercio15@gmail.com, Representante Legal: Willis Gomes Dias, portador do RG nº 3633664 e CPF nº 609.184.542-04, residente e domiciliado na Travessa Benjamim Constant, nº 724, apt. 901, Bairro: Reduto, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP.: 66.065-205, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2022, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente para Lote 02: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da E.M.E.F. Margarida dos Santos Monteiro – Vila de Sapucaia KM 74, no Município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 368.249,49 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma – Físico - Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

		Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
		TP02 LT 02	SINAPI - 10/2021 - Pará ORSE - 09/2021 - Sergipe SEDOP - 09/2021 -	28,0%	Desonerado: Horista: 78,36% Mensalista: 41,11%				
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES:					4.936,47	1,34 %
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	3	175,39	224,49	673,47	0,18 %
1.2	010005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	m ²	12	277,54	355,25	4.263,00	1,16 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:					11.017,82	2,99 %
2.1	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	17,03	57,57	73,68	1.254,77	0,34 %
2.2	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m ²	131,87	7,67	9,81	1.293,64	0,35 %
2.3	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m ²	16	22,16	28,36	453,76	0,12 %
2.4	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	9,06	5,53	7,07	64,05	0,02 %
2.5	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m ²	165,85	9,57	12,24	2.030,00	0,55 %
2.6	020020	SEDOP	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m ²	165,85	6,78	8,67	1.437,91	0,39 %
2.7	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	UN	4	37,72	48,28	193,12	0,05 %
2.8	020677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m ²	341,34	5,79	7,41	2.529,32	0,69 %
2.9	020177	SEDOP	Bota fora manual c/ DMT=200m	m ³	19,67	69,96	89,54	1.761,25	0,48 %
3			ESTRUTURA:					4.273,99	1,16 %
3.1			VERGAS E CONTRAVERGAS:					0,00	0,00 %
3.2	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	18	84,88	108,64	1.955,52	0,53 %
3.3	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	18	90,63	116,00	2.088,00	0,57 %
3.4	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,4	75,03	96,03	230,47	0,06 %
4			COBERTURA:					43.796,09	11,89 %
4.1	070195	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	UN	4	1.425,50	1.824,64	7.298,56	1,98 %
4.2	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m ²	165,85	93,47	119,64	19.842,29	5,39 %
4.3	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m ²	165,85	73,75	94,40	15.656,24	4,25 %
4.4	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	M	18	18,46	23,62	425,16	0,12 %
4.5	070241	SEDOP	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumeeira)	M	36	12,46	15,94	573,84	0,16 %
5			IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:					1.214,02	0,33 %
5.1	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m ²	165,85	5,72	7,32	1.214,02	0,33 %



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6			ESQUADRIAS:						15.190,23	4,12 %
6.1			PORTAS:						0,00	0,00 %
6.2	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m ²	5,04	489,87	627,03	3.160,23	0,86 %	
6.3			JANELAS:						0,00	0,00 %
6.4	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m ²	15	626,57	802,00	12.030,00	3,27 %	
7			REVESTIMENTOS:						14.696,01	3,99 %
7.1	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m ²	43,2	73,11	93,58	4.042,65	1,10 %	
7.2			FORROS:						0,00	0,00 %
7.3	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	87,61	52,37	67,03	5.872,49	1,59 %	
7.4	141336	SEDOP	Forro em lambrí de PVC	m ²	87,61	42,64	54,57	4.780,87	1,30 %	
8			PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:						12.584,20	3,42 %
8.1	130119	SEDOP	Lajota cerâmica - (Padrão Médio)	m ²	87,61	80,23	102,69	8.996,67	2,44 %	
8.2	120164	SEDOP	Rodape cerâmico h=8cm	M	56,52	16,86	21,58	1.219,70	0,33 %	
8.3	120165	SEDOP	Soleira em mármore branco e=2cm	m ²	0,36	459,98	588,77	211,95	0,06 %	
8.4	120481	SEDOP	Peitoril em mármore branco e=2cm	m ²	3,71	453,99	581,10	2.155,88	0,59 %	
9			PINTURAS:						4.680,79	1,27 %
9.1	150741	SEDOP	Acrílica (sobre pintura antiga)	m ²	298,14	12,27	15,70	4.680,79	1,27 %	
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:						4.427,25	1,20 %
10.1			QUADROS E CAIXAS:						0,00	0,00 %
10.2	170321	SEDOP	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	379,29	485,49	485,49	0,13 %	
10.3			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:						0,00	0,00 %
10.4	171491	SEDOP	Revisão de ponto de luz	PT	16	87,65	112,19	1.795,04	0,49 %	
10.5			LUMINÁRIAS:						0,00	0,00 %
10.6	170977	SEDOP	Luminária c/ lâmp mista até 250W	UN	16	84,70	108,41	1.734,56	0,47 %	
10.7	170983	SEDOP	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	UN	4	80,50	103,04	412,16	0,11 %	
11			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:						13.243,02	3,60 %
11.1			PONTOS:						0,00	0,00 %
11.2	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	PT	2	456,27	584,02	1.168,04	0,32 %	
11.3	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU	PT	2	437,91	560,52	1.121,04	0,30 %	
11.4	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	2	187,35	239,80	479,60	0,13 %	
11.5			APARELHOS:						0,00	0,00 %
11.6	231311	SEDOP	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's - Inverter	UN	2	4.091,54	5.237,17	10.474,34	2,84 %	
12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:						5.897,30	1,60 %

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará

cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.1			ÁGUA FRIA:						0,00	0,00 %
12.2	181504	SEDOP	Reservatório em polietileno de 3.000 L	UN	1	3.637,30	4.655,74	4.655,74		1,26 %
12.3	191274	SEDOP	Torneira de bóia 3/4"	UN	1	35,03	44,83	44,83		0,01 %
12.4	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	PT	2	132,08	169,06	338,12		0,09 %
12.5			ESGOTO:						0,00	0,00 %
12.6	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	PT	2	142,08	181,86	363,72		0,10 %
12.7	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	386,64	494,89	494,89		0,13 %
13			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCÊNDIO:						248,74	0,07 %
13.1	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	1	194,33	248,74	248,74		0,07 %
14			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:						2.712,84	0,74 %
14.1	12294	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,40x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1	2.119,41	2.712,84	2.712,84		0,74 %
15			ELEMENTOS DE ESCOLA:						9.185,67	2,49 %
15.1	251520	SEDOP	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	m ²	9,6	520,15	665,79	6.391,58		1,74 %
15.2	260188	SEDOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	CJ	1	2.182,89	2.794,09	2.794,09		0,76 %
16			URBANIZAÇÃO:						21.278,58	5,78 %
16.1	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m ²	220	21,19	27,12	5.966,40		1,62 %
16.2			PLAYGROUND:						0,00	0,00 %
16.3	260278	SEDOP	Colchão de areia e=20 cm	m ²	50	29,85	38,20	1.910,00		0,52 %
16.4	2440	ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1	1.289,99	1.651,18	1.651,18		0,45 %
16.5	9160	ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1	1.870,32	2.394,00	2.394,00		0,65 %
16.6	2406	ORSE	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1	2.829,69	3.622,00	3.622,00		0,98 %
16.7	7783	ORSE	Brinquedo em madeira roliça para parque com duas escorregadeira de madeira conforme projeto	un	1	4.480,47	5.735,00	5.735,00		1,56 %
17			SERVIÇOS FINAIS:						1.601,00	0,43 %
17.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	159,3	2,90	3,71	591,00		0,16 %
17.2	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1	789,07	1.010,00	1.010,00		0,27 %
18			AMPLIAÇÃO						842,99	0,23 %
18.1			SERVIÇOS PRELIMINARES:						0,00	0,00 %
18.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m ²	103,69	1,90	2,43	251,96		0,07 %
18.3	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m ²	103,69	4,46	5,70	591,03		0,16 %



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

19			MOVIMENTO DE TERRA:						1.278,51	0,35 %
19.1	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	11,34	47,52	60,82	689,69	0,19 %	
19.2	030254	SEDOP	Reaterro compactado	m³	9,07	50,72	64,92	588,82	0,16 %	
20			FUNDAÇÕES:						15.098,98	4,10 %
20.1			SAPATAS:						0,00	0,00 %
20.2	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,38	620,92	794,77	302,01	0,08 %	
20.3	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	1,89	2.806,56	3.592,39	6.789,61	1,84 %	
20.4			BALDRAME:						0,00	0,00 %
20.5	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	2,42	2.585,03	3.308,83	8.007,36	2,17 %	
21			ESTRUTURA:						18.772,77	5,10 %
21.1			CONCRETO ARMADO - PILARES:						0,00	0,00 %
21.2	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	1,94	3.123,23	3.997,73	7.755,59	2,11 %	
21.3			CONCRETO ARMADO - VIGAS:						0,00	0,00 %
21.4	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	2,32	3.123,23	3.997,73	9.274,73	2,52 %	
21.5			VERGAS E CONTRAVERGAS:						0,00	0,00 %
21.6	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	1,8	75,66	96,84	174,31	0,05 %	
21.7	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,12	84,88	108,64	447,59	0,12 %	
21.8	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,8	78,86	100,94	181,69	0,05 %	
21.9	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,12	90,63	116,00	477,92	0,13 %	
21.10	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,8	75,03	96,03	460,94	0,13 %	
22			PAREDES E PAINÉIS:						18.924,86	5,14 %
22.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO:						0,00	0,00 %
22.2	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	219,19	67,46	86,34	18.924,86	5,14 %	
23			COBERTURA						26.715,31	7,25 %
23.1	070195	SEDOP	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	UN	2	1.425,50	1.824,64	3.649,28	0,99 %	
23.2	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	100,38	93,47	119,64	12.009,46	3,26 %	
23.3	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	100,38	73,75	94,40	9.475,87	2,57 %	
23.4	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	M	10,7	18,46	23,62	252,73	0,07 %	
23.5	070241	SEDOP	Encaixamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	M	21,4	12,46	15,94	341,11	0,09 %	
23.6	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	M	10,7	72,06	92,23	986,86	0,27 %	
24			IMPERMEABILIZAÇÕES / TRATAMENTOS:						4.120,30	1,12 %
24.1	080293	SEDOP	Impermeabilização para baldrame	m²	41,9	63,13	80,80	3.385,52	0,92 %	
24.2	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	100,38	5,72	7,32	734,78	0,20 %	
25			ESQUADRIAS:						11.128,59	3,02 %
25.1			PORTAS:						0,00	0,00 %
25.2	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	12,6	489,87	627,03	7.900,57	2,15 %	
25.3			JANELAS:						0,00	0,00 %



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

25.4	091512	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m ²	3,2	626,57	802,00	2.566,40	0,70 %
25.5	091516	SEDOP	Esquadriabascularante em vidro temperado de 8mm	m ²	0,72	717,91	918,92	661,62	0,18 %
26			REVESTIMENTOS:					45.281,48	12,30 %
26.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	438,38	10,70	13,69	6.001,42	1,63 %
26.2	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	50,16	36,95	47,29	2.372,06	0,64 %
26.3	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	388,22	43,48	55,65	21.604,44	5,87 %
26.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m ²	50,16	73,11	93,58	4.693,97	1,27 %
26.5			FORROS:					0,00	0,00 %
26.6	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	87,25	52,37	67,03	5.848,36	1,59 %
26.7	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m ²	87,25	42,64	54,57	4.761,23	1,29 %
27			PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:					14.640,83	3,98 %
27.1	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m ²	103,69	62,57	80,08	8.303,49	2,25 %
27.2	130119	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	m ²	41,7	80,23	102,69	4.282,17	1,16 %
27.3	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	M	41,06	16,86	21,58	886,07	0,24 %
27.4	120165	SEDOP	Soleira em marmore branco e=2cm	m ²	0,9	459,98	588,77	529,89	0,14 %
27.5	120481	SEDOP	Peitoril em marmore branco e=2cm	m ²	1,1	453,99	581,10	639,21	0,17 %
28			PINTURAS:					24.023,32	6,52 %
28.1	151284	SEDOP	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m ²	388,22	40,76	52,17	20.253,43	5,50 %
28.2	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m ²	118,17	16,90	21,63	2.556,01	0,69 %
28.3	150134	SEDOP	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m ²	25,2	37,64	48,17	1.213,88	0,33 %
29			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:					4.746,67	1,29 %
29.1			QUADROS E CAIXAS:					0,00	0,00 %
29.2	170321	SEDOP	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	379,29	485,49	485,49	0,13 %
29.3			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:					0,00	0,00 %
29.4	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	11	217,95	278,97	3.068,67	0,83 %
29.5			LUMINÁRIAS:					0,00	0,00 %
29.6	170977	SEDOP	Luminária c/ lâmp mista até 250W	UN	11	84,70	108,41	1.192,51	0,32 %
30			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:					479,60	0,13 %
30.1			PONTOS:					0,00	0,00 %
30.2	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	PT	2	187,35	239,80	479,60	0,13 %
31			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:					5.545,60	1,51 %
31.1			ÁGUA FRIA:					0,00	0,00 %
31.2	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	5	440,27	563,54	2.817,70	0,77 %
31.3			ESGOTO:					0,00	0,00 %
31.4	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	6	355,20	454,65	2.727,90	0,74 %
32			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:					5.280,98	1,43 %

CNPJ: 04.873.618-0001/17

Rua Lauro Sodré S/N, Centro, CEP: 68.620.000 – Viseu – Pará
cpl@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 4.7. É de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)
- 4.8. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)
- 4.9. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.
- 4.10. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).
- 4.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.12. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 4.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 4.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 4.15. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);
- 4.16. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.
- 4.17. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;
- 4.18. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.
- 5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização julgar necessárias à execução do objeto.

5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.

5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Exercício 2022

0909 SECRETARIA DE EDUCACAO-FUNDEB

12.361.0019. 1.007 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção Unidades Escolares- FDB.

4.4 90. 51.00 Outras Obras e Instalações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal competente, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 22 de Março de 2022.

Ângela Lima da Silva
Prefeitura Municipal de Viseu
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E
Valorização Dos Profissionais Da Educação De Viseu - FUNDEB
CNPJ: 30.879.826/0001-33
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário Municipal de Obras
CPF Nº 004.337.882-08
Órgão Participante
Contratante

Willis Gomes Dias
W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli
CNPJ Nº 31.481.043/0001-60
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____